



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

28 / 10 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N° 4538, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"INSTITUI TURNO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica;

D E C R E T A, nos termos do Art. 64, c/c, Art. 88, I, letra "c" da Lei Orgânica:

Artigo 1° **INSTITUIR TURNO ÚNICO** aos servidores lotados na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos, no período de 03 de novembro à 20 de dezembro de 2022, desempenhando as atividades no período das 07hs às 13hs.

Artigo 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 28 de outubro de 2022.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

CLAUDECIR CECATO

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos